

**Regulamento de Utilização de Imagens de Museus, Monumentos e outros Imóveis afetos à Direção-Geral do Património Cultural**

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), inscreve no âmbito da sua missão a salvaguarda e divulgação do património cultural que lhe está afeto, designadamente museus, palácios e monumentos.

Uma das vertentes fundamentais de ação para o cumprimento deste objetivo reside no registo e inventário fotográfico do património móvel e imóvel afeto, que a DGPC desenvolve, através da sua Divisão de Documentação, Comunicação e Informática (DDCI), com critérios da mais elevada exigência técnica.

Decorrente da reestruturação deste setor, que passa a ser gerido pela Direção-Geral do Património Cultural, e nos termos das respetivas atribuições e competências fixadas pelo Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, e pelo Despacho n.º 11142/2012, de 16 de agosto, é regulamentada a utilização de imagens relativas aos Museus, Monumentos e outros imóveis afetos à DGPC, adiante designadas abreviadamente por imagens.

**I PROCEDIMENTOS COMUNS****1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

1.1 O presente Regulamento aplica-se a toda e qualquer utilização de imagens relativas aos edifícios e acervos dos Museus, Monumentos e outros Imóveis afetos à DGPC, independentemente dos respetivos objeto, suporte e correspondentes formatos, finalidades e contextos de utilização.

1.2 A utilização de imagens pressupõe o prévio conhecimento do disposto no presente Regulamento.

**2. PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS**

2.1 Os pedidos de cedência de imagens, de captação de imagens e de filmagens devem ser formulados, com uma antecedência não inferior a 15 dias.

2.1.1 Os pedidos de cedência de imagens integrantes do Banco de Imagens do Inventário Fotográfico Nacional (IFN) devem ser endereçados ao Arquivo de Documentação Fotográfica ADF (DDCI/DGPC) (Endereço: Calçada do Mirante à Ajuda, n.º 10 A, 1300-418 Lisboa; e-mail: [adf@dgpc.pt](mailto:adf@dgpc.pt); telefone: 21-361 71 20; fax: 21-361 71 29) ou dirigidos aos respetivos Museus e Monumentos que os reencaminharão para o Arquivo de Documentação Fotográfica (DDCI/DGPC).

2.1.2 Os pedidos de captação de imagens (fotografia e/ou filmagem) para fins estritos de divulgação, sem fins comerciais, devem ser endereçados à direção do respetivo Museu ou Monumento ou ao Arquivo de Documentação Fotográfica (DDCI/DGPC).



GOVERNO DE  
PORTUGAL

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Total	
-------	--

v.p.f.

**PAYMENT CONDITIONS**

- The Image Library requires pre-payment for all orders and permission to reproduce is subject to all fees being fully paid in advance. The material supplied by D.G.P.C. will be delivered only after the receipt of the application form signed by the applicant and payment of the amount due by a bank check made out to DGPC or by a bank wire transfer to the Direção - Geral do Património Cultural, account N° DGPC n° 1120012696; NIB -078101120112001269679 IBAN 500078101120112001269679 Instituto de Gestão Financeira, BIC/SWIFT - IGCPTTPL at the following address: DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL.-DDCI - Arquivo e Documentação Fotográfica, Calçada do Mirante à Ajuda, 10A, 1300 - 418 Lisboa - PORTUGAL; (there will be no reimbursement if the requested materials are not used, by decision of the client and / or the publisher).

**TERMS & CONDITIONS OF USE**

- Any use of images of the Museums and Palaces dependent on D.G.P.C. requires the Institute's previous authorization. Under any circumstances may the recipient of such an authorization copy or supply the images to a third party.  
- Low resolution images may not be reproduced unless for internet or multimedia publications, in which case they must have a minimum resolution of 72 dpi.  
- Images may not be sold to individuals or companies that commercialize images.  
- No photographs supplied for publication may be stored in a digital archive unless by special authorisation.

**IMAGE CREDITS**

The reproduction of images must fully state the following credits regardless of the form of publication (in print, multimedia, web, etc):

- Title and authorship of the work of art.
- Identification of the Museum or Palace.
- Reference to the Direção - Geral do Património Cultural /Arquivo e Documentação Fotográfica.
- Name of the photographer.

**MULTIMEDIA PRODUCTION**

- For multimedia productions the images will be supplied with c. 1024 X 768 pixels, colour depth of 24 bits or other resolutions depending on the end product.

**PUBLICATION AUTHORIZED FOR THE FOLLOWING PURPOSES:**

To be completed by the applicant:

**I declare that I understand and agree to the DIREÇÃO GERAL DO PATRIMONIO CULTURAL conditions for supplying photographic images.**

Signature

Name (legible)

Position in company

Date

Pela Direção - Geral do Património  
Cultural,

Arquivo de Documentação Fotográfica - Calçada do Mirante à Ajuda 10 A 1300-418 Lisboa PORTUGAL  
Direção - Geral do Património Cultural. - N° Cont. Fiscal / VAT / TVA: 600 084 914  
TEL: 21 361 71 27/20 FAX: 21 361 71 29 e-mail: adf@dGPC.pt